

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0193/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0193/1998 DE 25/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ALAN LOPES

E M E N T A:

INSTITUI NO CALENDARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO O
DIA DO BAIRRO DE CIDADE ADEMAR, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.844/99 de 12-5-99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:35:21

00000015828-36



ARQUIVADO EM 21/05/99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	01	de pres.
nº	193	de 1998
<i>Est</i>		

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

25 MAR 1998

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FISCAL E ORÇAMENTARIA

MUR
PRESIDENTE

01 - PL
01-0193/1998

Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de CIDADE ADEMAR", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Institui no Calendário do Município de São Paulo o "DIA DO BAIRRO DE CIDADE ADEMAR", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, data histórica de sua denominação.

Art. 2º - A Administração Regional competente, em parceria com sociedades amigos de bairros da região, comerciantes e associações constituídas, promoverá a organização das festividades de aniversário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

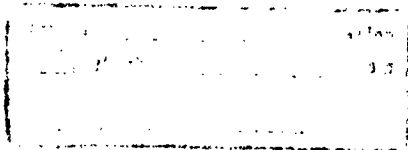
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ^{março} 25 de fevereiro de 1998

[Assinatura]
Alan Lopes
Vereador

SEÇÃO DE
★ 25 MAR 1998 ★
- DT. 10 -

COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1998



217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER: J. ... data documento(s) rubri-
cado(s) ... 245 ... folha de informação sob
n.º 6 / 30 / 3 98a ()

Folha n.º	02	de proc.
n.º	193	de 1992
<i>Ed</i>		



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O bairro de CIDADE ADEMAR, historicamente recebeu essa denominação no dia 27 de junho de 1947, pelo então Governador de São Paulo Adhemar de Barros, em razão da inauguração de placa de bronze que assim denominou a região e pelo trabalho empreendido pelo Engenheiro Ademar de Souza Queiroz.

Inegavelmente, anterior a essa data, por volta de 1924, a região já adotava os primeiros moradores, sendo que as famílias pioneiras foram: os Lapina, Palma, Guilherme Andrade, Antonio Bento, Amaro Branco, Carolina Moreira, Jorge Fares, Nicolau Scaff, Ermenegildo Goerato, Afonso de Oliveira Santos, João Weczask e outras.

O desenvolvimento de CIDADE ADEMAR foi a formação de vários bairros e jardins agregados na região, tornando-o populoso e progressista.

Em anexo segue recorte de jornal que vem ampliar a justificação deste Projeto de Lei.

N O S S A S H I S



Domenico Palma, um dos pioneiros da região. Ao fundo vista parcial do Parque do Nabuco. O lago localiza-se onde hoje passa a Avenida Cupecê. A foto data de 1931.

Há quase 60 anos atrás, mais precisamente por volta de 1924, a região do Cupecê, a exemplo de grande parte dos bairros de São Paulo, daquela época, era uma enorme área verde, com pastagens e muitas árvores, riachos e lagos. Não havia condução hospitalar

até hoje no bairro), polí- cia, comércio. Eram ra- ras as casas de madeira, e a primeira a ser ergui- da de tijolos foi a Casa de Palma, por um pioneiro da região chamado Do- menico Palma. Este construiu sua casa e seu estabelecimento comer- cial em 1926, pois exis-

palhadas pela região, o que propiciou a Domeni- co Palma a dar os pri- meiros passos no ca- minho ao desenvolvi- mento.

Na década de vinte eram as seguintes as fa- mílias e moradores da zona: família Laspina, Guilherme de Andrade (sitiantes), Brásilio Mo- reira (sitiantes e inspetor de quarteirão), Antônio Bento (Oleiro), Amaro Branco de Araújo (si- tiantes), Carolina Moreira (sitiantes), Jorge Fares (sitiantes), Nicolau Scaff (sitiantes e oleiro), Erme- nigildo Góerato, Afonso de Oliveira Santos e João Weczask (vitrinista). To- da a região não pertenc- ia à cidade de São Pau- lo, mas sim à Santo Amaro, que naqueles idos era município. A primei- ra ponte construída foi uma de madeira, exe- cutada pelo Prefeito de Sto. Amaro Isaias Bran- co de Araújo, sobre o córrego dos Arrieiros.

Já em 1927, começou a funcionar uma "Jardinei- ra" (pequeno ônibus), que ligava Cidade Ademar ao Jabaquara. A linha logo foi interrompida por dois motivos: dificuldade de circulação, face a péssi- ma situação das estradas e, principalmente, falta de passageiros (poucos eram os que tinham ne- cessidade de se locomo- ver para tão longe).

O prédio onde funcio- na o JUMBO-ELETRO

foi construído em 1933, para ser a sede dos estú- dios da Cia. Cinemato- gráfica Vera Cruz. Os ti- jolos usados na constru- ção foram vendidos por Domenico Palma, que os comprava dos oleiros e, efetuando o pagamento em mercadorias de sua mercearia, e revendia os mesmos aos construtores.

A primeira escola, pa- ra as poucas crianças do bairro, foi construída por volta de 1927, na altura do n.º 1500 da Avenida Cupecê.

Mais tarde, em 1944, era estendida a rede elé- trica para todo o Cupecê. Em 46, Fernando Nabu- co, proprietário da CAN- TEC — Cia. Anchieta de Terrenos e Construções, comprou uma grande área de Jorge Fares e Guil- herme B. de Andrade, no valor de 360 Contos de Réis, onde posterior- mente construiu sua ca- sa. Mais uma vez Dome- nico Palma desempenha- va importante papel, pois foi ele o intermediário da transação.

Um dos grandes pro- prietários de terras da zona nos anos 40 era o eng. Ademar de Souza Queiroz, que ergueu sua casa na Vila das Rosas, no local da atual Escola Luis Pardini.

No dia 27 de junho de 1947, às 15:00 horas, o en- tão governador do Esta- do de São Paulo, Adhe-

rava uma placa de bron- ze, denominando o bai-

ro como Cidade Ademar, em virtude dos inúmeros benefícios que o seu go- verno trouxe para a re- gião, como também pelo trabalho empreendido pe- lo eng. Ademar de Sou- za Queiroz.

Dois ônibus particula- res já circulavam pelas estradas do Cupecê, cujos proprietários eram Paulo Palma e Joaquim Bento. Em 1950 a Cia. CANTEC construiu muitas casas na zona. Duas Escolas se instalavam: E.E. de 1.º Grau Dulce Carneiro e E.E. de 1.º Grau Juven- tina Patrícia Santana. Esta última, recebeu o primeiro ginásio, oriundo de um projeto do Depu- tado Scalamandrê Sobri- nho.

BAIRROS

A região do Cupecê era, como é até nossos dias, constituída de vá- rios bairros. A Cidade Domitília, Jardim Scaff e Jardim Alvorada pertenc- iam à Cia. D'Abril, cujos proprietários eram as famílias Cunha Bueno e João Mendonça Falcão. A Cia. Samas foi a lotea- dora do Jardim Cupecê, Jardim das Oliveiras e Vi- la Filomena; esta última de propriedade de Dona Filomena. A área da atual Vila Inglesa era um sítio de Heitor Frei- re Carvalho e o Jardim Consórcio de João Lan- ge. A Vila Joaniza per- tencia a João Abba e a

região do clero, cujo grande incentivador foi e

é o Padre Al- Santa Catarina área de proprie- Celso Davis do José Turini.

PROGRESSO

A Cidade Adem- enfim, toda a do Cupecê, desenvolv- com uma rapidez im- sionante. As imagen- passado vão, pouc- pouco, desaparecendo- completo. As gra- construções e as li- nentes lojas se espal- cada vez mais, por o bairro. Hoje Ci- Ademar possui 18 es- lecimentos de ensi- bancos, 4 empresas

são paulo — Junho de 1980

ÓRIA!

A Vila-ônibus fora a CMT, 60% das ruas são pav. mentadas e 85% das re- sidências são beneficia- das por rede de água e esgoto. Problemas co- mo ausência de comu- cio desapareceram por completo, deixando, en- tão, lugar para ou- tros muitos atritos, como assaltos, enchentes, po- lução ambiental e so- Todo- não pagamos um preço pelo progre- so. Só o futuro poderá re- velar se a quantia foi al- ta demais, ou se realmen- te valeu a pena.

Mensagem do prefeito Reynaldo de Barros pelo aniversário da Cidade Ademar



Eng.º REYNALDO DE BARROS
Prefeito da Capital

A passagem de mais um aniversário de fundação da Cidade Ademar é motivo de justa alegria não para os seus moradores, como também para a coletividade da Zona Sul, pelo que representa o notável desenvolvimento desse bairro limítrofe entre Santo Amaro, Vila Mariana e Jabaquara.

No ensejo, me é grato recordar que foi o Governador Adhemar Pereira de Barros que, há 34 anos, inaugurava o novo núcleo populacional, com o decerramento de uma placa comemorativa em pleno Parque do Nabuco, área que se caracteriza perfeitamente como um dos símbolos desse progressivo bairro.

A Administração da Cidade está atenta aos reclamos de toda a população, testemunhando sua disposição de tudo fazer para que as aspirações dessa região tenham o atendimento que merecem, assegurando assim a continuidade de seu progresso.

É, pois, com satisfação que, por intermédio da GAZETA DA CIDADE ADEMAR, dirijo a todos e a cada um de seus moradores, uma fraterna saudação pela auspiciosa data.

São Paulo, Junho de 1980

VIAÇÃO CANAÃ

Parabeniza os moradores de
Cidade Ademar no 34.º
aniversário do bairro.

AVENIDA CUPECÊ, 4585

JARDIM MIRIAM

Através desse prestigioso e ativo órgão de imprensa, cumprimento todos os moradores e amigos que residem em Cidade Ademar pela passagem do aniversário de nosso bairro que foi, e, se Deus quiser, sempre será, um exemplo de trabalho e progresso à toda a Cidade de São Paulo.

— ALLANKARDEC —



IMÓVEIS NO CADASTRO DE EDIFICAÇÕES IRREGULARES

A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEHAB, publicou dia 17 último, no Diário Oficial do Município, a relação de quase duas mil edificações

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA TERÃO NOVOS REAJUSTES

A partir de junho, os benefícios do antigo Plano Básico da Previdência Social passarão a ser reajustados com base no salário mínimo, formando que o pagamento dos atrasos retroativos a 1975 representará um desembolso de 40 milhões de cruzeiros para a Previdência

PS do Jabaquara começa a funcionar em outubro

O pronto-socorro com retaguarda hospitalar, construído na área do projeto Cura-Jabaquara, deverá entrar em funcionamento na primeira quinzena de outubro deste ano, de acordo com previsões da Secretaria de Higiene e Saúde.

Esse hospital será denominado Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, segundo decreto assinado pelo prefeito Reynaldo de Barros, homenageando o servidor municipal.

Supermercado "ARCO IRIS" LTDA.

INSTALADO NA RUA ANTÔNIO GIL, Nº 360,
VILA FILOMENA, SE PARABENIZA COM
TODOS OS MORADORES DO BAIRRO, PELA

O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO

Há quase 60 anos atrás, mais precisamente por volta de ... 1924, a região do Cupecê, a exemplo de grande parte dos bairros de São Paulo daquela época, era uma enorme área verde, com pastagens e muitas árvores, riachos e lagos. Não havia condução, hospitais (o que, aliás, não existe até hoje no bairro), polícia, comércio. Eram raras as casas de madeira, e a primeira a ser erguida de tijolos foi a Casa Palma, por um pioneiro da região chamado Domenico Palma. Este construiu sua casa e seu estabelecimento comercial em 1926, pois existiam muitas olarias espalhadas pela região, o que propiciou a Domenico Palma a dar os primeiros passos no caminho ao desenvolvimento.

Na década de vinte eram as seguintes as famílias e moradores da zona: família Laspina, Guilherme de Andrade (sitiantes), Brasília Moreira (sitiantes), Antônio Bento (oleiro), Amaro Branco de Araújo (sitiantes), Carolina Moreira (sitiantes), Jorge Fares (sitiantes), Nicolau Scaff (sitiantes e oleiros), Ermenigildo Goerato.

Afonso de Oliveira Santos e João Weczask (vitrinista). Toda a região não pertencia à cidade de São Paulo, mas sim à Santo Amaro, que naqueles idos era município. A primeira ponte construída foi uma de madeira, executada pelo prefeito de Sto. Amaro, Isaias Branco de Araújo, sobre o córrego dos Arrieros.

Já em 1927, começou a funcionar uma "Jardineira" (pequeno ônibus), que ligava Cidade Ademar ao Jabaquara. A linha logo foi interrompida por dois motivos: dificuldade de circulação, face a péssima situação das estradas e, principalmente, falta de passageiros (poucos eram os que tinham necessidade de se locomover para tão longe).

O prédio onde funciona o JUMBO-ELETRO foi construído em 1933, para ser a sede dos estúdios da Cia. Cinematográfica Vera Cruz. Os tijolos usados na construção foram vendidos por Domenico Palma, que os comprava dos oleiros e, efetuando o pagamento em mercadorias de sua mercearia, e revendia os mesmos aos construtores.

A primeira escola, para as poucas crianças do bairro, foi construída por volta de ... 1927, na altura do n.º 1.500 da Avenida Cupecê.

Mais tarde, em 1944, era estendida a rede elétrica para todo o Cupecê. Em 46, Fernando Nabuco, proprietário da CANTEC - Cia. Anchieta de Terrenos e Construções, comprou uma grande área de Jorge Fares e Guilherme B. de Andrade, no valor de 360 Contos de Réis, onde posteriormente construiu sua casa. Mais uma vez Domenico Palma desempenhava importante papel, pois foi ele o intermediário da transação.

Um dos grandes proprietários de terras da zona nos anos 40 era o eng. Ademar de Souza Queiroz, que ergueu sua casa na Vila das Rosas, no local da atual Escola Luís Pardini.

No dia 27 de junho de 1947, às 15:00 horas, o então governador do Estado de São Paulo Adhemar de Barros inaugurava uma placa de bronze, denominando o bairro como Cidade Ademar, em virtude

dos inúmeros benefícios que o seu governo trouxe para a região, como também pelo trabalho empreendido pelo eng. Ademar de Souza Queiroz.

Dois ônibus particulares já circulavam pelas estradas do Cupecê, cujos proprietários eram Paulo Palma e Joaquim Bento. Em 1950 a Cia. CANTEC construiu muitas casas na zona. Duas Escolas se instalavam: E.E. de 1.º Grau Dulce Carneiro E.E. de 1.º Grau Juventina Patrícia Santa. Esta última, recebeu o primeiro ginásio, oriundo de um projeto do deputado Scalaman-dré Sobrinho.

BAIRROS

A região do Cupecê era, como é até nossos dias, constituída de vários bairros. A Cidade Domitília, Jardim Scaff e Jardim Alvorada pertenciam à Cia. D'Abril, cujos proprietários eram as famílias Cunha Bueno e João Mendonça Falcão. A Cia. Samas foi a loteadora do Jardim Cupecê. Jardim das Oliveiras e Vila Filomena, esta última de propriedade de Dona Filomena. A área da atual Vila Inglesa era um sítio de Heitor Frei-

tas Carvalho, e o Jardim Consórcio de João Lange. A Vila Joaniza pertencia a João Abba e a Vila Missionária era uma região do cle-ro, cujo grande incentivador foi e é o Padre Aldo. A Vila Santa Catarina era uma área de propriedade de Celso Davis do Vale e José Turini.

PROGRESSO

A Cidade Ademar e, enfim, toda a região do Cupecê, desenvolveu-se com uma rapidez impressionante. As imagens do passado vão, pouco a pouco, desaparecendo por completo. As grandes construções e as imponentes lojas se espalham, cada vez mais, por todo o bairro. Hoje Cidade Ademar possui 18 estabelecimentos de ensino, 4 bancos, 4 empresas de ônibus fora a CMT, 60% das ruas são pavimentadas e 85% das residências são beneficiadas por rede de água e esgoto. Problemas como ausência de comunicações ou falta de comércio desapareceram por completo, deixando, no entanto, lugar para outros muito sérios, como assaltos, enchentes, poluição ambiental e sonora.

ANTIGOS COMERCiantES

Na foto, Lourenço Grieco e Antonio Nigro, antigos moradores e comerciantes da Cidade Ademar, hoje diretores da conhecida empresa DINAPEL. Lourenço veio para a região em 1957, atuando no ramo de panificação, tendo sido proprietário da Panificadora Cidade Ademar, a primeira do bairro, hoje denominada Castelo Branco. Abriu também o primeiro posto de gasolina da área. Nigro reside na região desde 1966.



UM PIONEIRO DA REGIÃO



José Laspina, nascido em 1908 na Itália, veio para a Cidade Ademar em 1924, indo morar então em um sítio de seu pai, Salvador Laspina, no Jardim Miriam. Laspina que reside até hoje - na Avenida Cupecê declarou que quando conheceu Diadema, lá haviam apenas 3 casas. Ele conta que, dias atrás esteve lá novamente e ficou assustado com o crescimento do município vizinho. Se sua antiga casa ainda existe, hoje estaria localizada em plena Avenida Cupecê. José Laspina, na década de 30, trabalhou no ramo de olarias na região, posteriormente tendo instalado um armazém, um bar e um ecougue.

OS FESTEJOS COMEMORATIVOS

Em comemoração ao 35.º aniversário da cidade Ademar, sábado, às 19:00 hs., haverá missa na Igreja Nossa Senhora Refúgio dos Pescadores.

Neste domingo, a partir das 9:00 horas, a Avenida Cupecê será palco de grande festa, que deverá ser assistida por centenas de pessoas, além de autoridades e visitantes. Inicialmente haverá o desfile de escolas particulares, estaduais e municipais da região e, em seguida, a apresentação de alguns grupos, conforme a programação abaixo:

- ENTRADA**
- Escolas Particulares
- 1) Pré Escola — "Brigadeiro Faria Lima"
 - 2) Pré Escola "Sol Nascente"

GRUPO I

17.ª Delegacia de Ensino

- 1) EEPG Vicente Rao
- 2) EEPG Prof.ª Zenaide Lopes de Oliveira Godoy
- 3) EEPG Ministro Salgado Filho
- 4) EEPG Prof. Luiz Simione Sobrinho
- 5) EEPG Prof.ª Juventina Patrícia Sant'Anna
- 6) EEPG Gilomar Novaes
- 7) EEPG Prof. João Evangelista da Costa
- 8) EEPG México
- 9) EEPG Prof.ª Dulce Carneiro
- 10) EEPG Prof. José Nascimento

GRUPO II

Escolas Municipais de Primeiro Grau

3) EMPG Alferes Tiradentes

4) EMPG Habib Carlos Kyrillos

GRUPO III

Escolas Estaduais

16.ª Delegacia de Ensino

- 1) EEPG Prof. Reducino de Oliveira Lara
- 2) EEPG Hermanno Ribeiro da Silva
- 3) EEPG Leonor Quadros
- 4) EEPG Prof.ª Heloisa Carneiro
- 5) EEPG Prof.ª Maria da Glória
- 6) EEPG Prof.ª Maria da Glória
- 7) EEPG Prof.ª Maria da Glória
- 8) EEPG Prof.ª Maria da Glória
- 9) EEPG Prof.ª Maria da Glória
- 10) EEPG Prof.ª Maria da Glória

As 15:00 horas, no Parque do Nabuco, sítio no início da Avenida Ve-

FAMÍLIA PALMA

Pioneira da região, a família Palma estabeleceu-se na Cidade Ademar no ano de 1925, e a conhecida Casa Palma foi erguida em 1926. Na foto, alguns integrantes da família, em 1926. Sentados, da esquerda para a direita: neto Slvia, a nora Lourdes, nora Aurea, Dona Amélia esposa de Domenico. Etorina



IMÓVEIS NO CADASTRO DE EDIFICAÇÕES IRREGULARES

A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEHAB, publicou dia 17 último, no Diário Oficial do Município, a relação de quase duas mil edificações irregulares, classificadas na categoria C.

Esses imóveis, enquadrados na categoria C por apresentarem graves irregularidades e ferirem dispositivos da Legislação de uso e Ocupação do Solo e Código de Edificações, permanecerão cadastrados dessa forma e continuarão pagando o Imposto Predial majorado até que as irregularidades sejam eliminadas pelos proprietários, bem como seja expedido pela SEHAB o correspondente Certificado de Regularidade.

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA TERÃO NOVOS REAJUSTES

A partir de junho, os benefícios do antigo Plano Básico da Previdência Social passarão a ser reajustados com base no salário mínimo regional, devendo as parcelas em atraso, resultantes das diferenças correspondentes ao período de maio de 1975 a maio de 1980, ser pagas em agosto.

Ao denunciar a medida, o ministro Jair Soares disse que os reajustes beneficiarão aproximadamente 30 mil trabalhadores da área rural, in-

formando que o pagamento dos atrasos retroativos a 1975 representará um desembolso de 40 milhões de cruzeiros para a Previdência Social.

Anteriormente, o reajuste das prestações em manutenção dos benefícios do Plano Básico (auxílio-doença), aposentadoria por invalidez e por velhice, auxílio-reclusão e pensão eram feitos em função do valor da referência o que resultou em progressiva defasagem comparados aos demais benefícios previdenciários reajustados de acordo com o salário mínimo.

Em decorrência da portaria assinada ontem por Jair Soares, um segurado aposentado por invalidez velhice ou em gozo de auxílio-doença que tenha trabalhado em São Paulo, por exemplo, receberá uma renda mensal de 2.905 cruzeiros, correspondente a 70% do salário-mínimo, em vez de 1.737 cruzeiros, que seriam os 70% do valor de referência.

GAZETA DA CIDADE
ADEMAR
SENTIDO OBRIGATORIO
PARA SUA BOA INFORMAÇÃO.

Folha no 04 de pro.
no 192 de 1988
Ed

PS UU Jabaquara começa a funcionar em outubro

O pronto-socorro com retaguarda hospitalar, construído na área do projeto Cura-Jabaquara, deverá entrar em funcionamento na primeira quinzena de outubro deste ano, de acordo com previsões da Secretaria de Higiene e Saúde.

Esse hospital será denominado Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, segundo decreto assinado pelo prefeito Reynaldo de Barros, homenageando o servidor municipal, falecido em 1972, que exerceu a função de diretor do Hospital do Servidor Público Municipal e diretor substituto do Departamento de Higiene e Saúde.

A unidade será importante para a região, que conta atualmente com apenas dois prontos-socorros (Santa Amara e Jabaquara) e não dispõe de nenhum estabelecimento em condições de prestar atendimento para vítimas de casos mais graves.

Supermercado

"ARCO IRIS" LTDA.

INSTALADO NA RUA ANTONIO GIL, N.º 360, VILA FILOMENA, SE PARABENIZA COM TODOS OS MORADORES DO BAIRRO, PELA PASSAGEM DO 34.º ANIVERSÁRIO DE CIDADE ADEMAR.

— A GERÊNCIA —

CASA DE MÓVEIS

a Barateira Ltda.

MÓVEIS, TAPEÇARIAS, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHÕES EM GERAL

— CRÉDITO IMEDIATO —

NESSA DATA DE ALEGRIA E FELICIDADE, CONFRATERNIZAMO-NOS COM TODA A POPULAÇÃO DE CIDADE ADEMAR, PELO 34.º ANIVERSÁRIO DO BAIRRO.

RUA ANTONIO GIL, 1425 — CIDADE ADEMAR — FONE: 246-5300



No aniversário do bairro que mais cresce em São Paulo, quero deixar aqui consignado o meu desejo de paz e prosperidade a todos os amigos de Cidade Ademar. Desejo também que o bom Deus continue sempre a proteger e abençoar a nossa região, tornando-a cada vez mais um símbolo de progresso.

CARLOS ERGAS

NA PASSAGEM DO 34.º ANIVERSÁRIO DE CIDADE ADEMAR



Envio, através da GAZETA DA CIDADE ADEMAR, o meu abraço fraternal de amigo aos moradores dessa região.

Meu pai, o ex-governador Ademar Pereira de Barros, em 1946, em um momento histórico para toda a cidade de São Paulo, inaugurou a placa de bronze que denominou a região do Cupecã como Cidade Ademar.

Orgulho-me em saber que hoje, essa enorme área da Capital, é um grande pólo de desenvolvimento e progresso.

Desta feita, sinto-me honrado em poder participar da festa comemorativa da criação do bairro, pois Cidade Ademar sempre foi e sempre será motivo de alegria e satisfação para minha família, co-



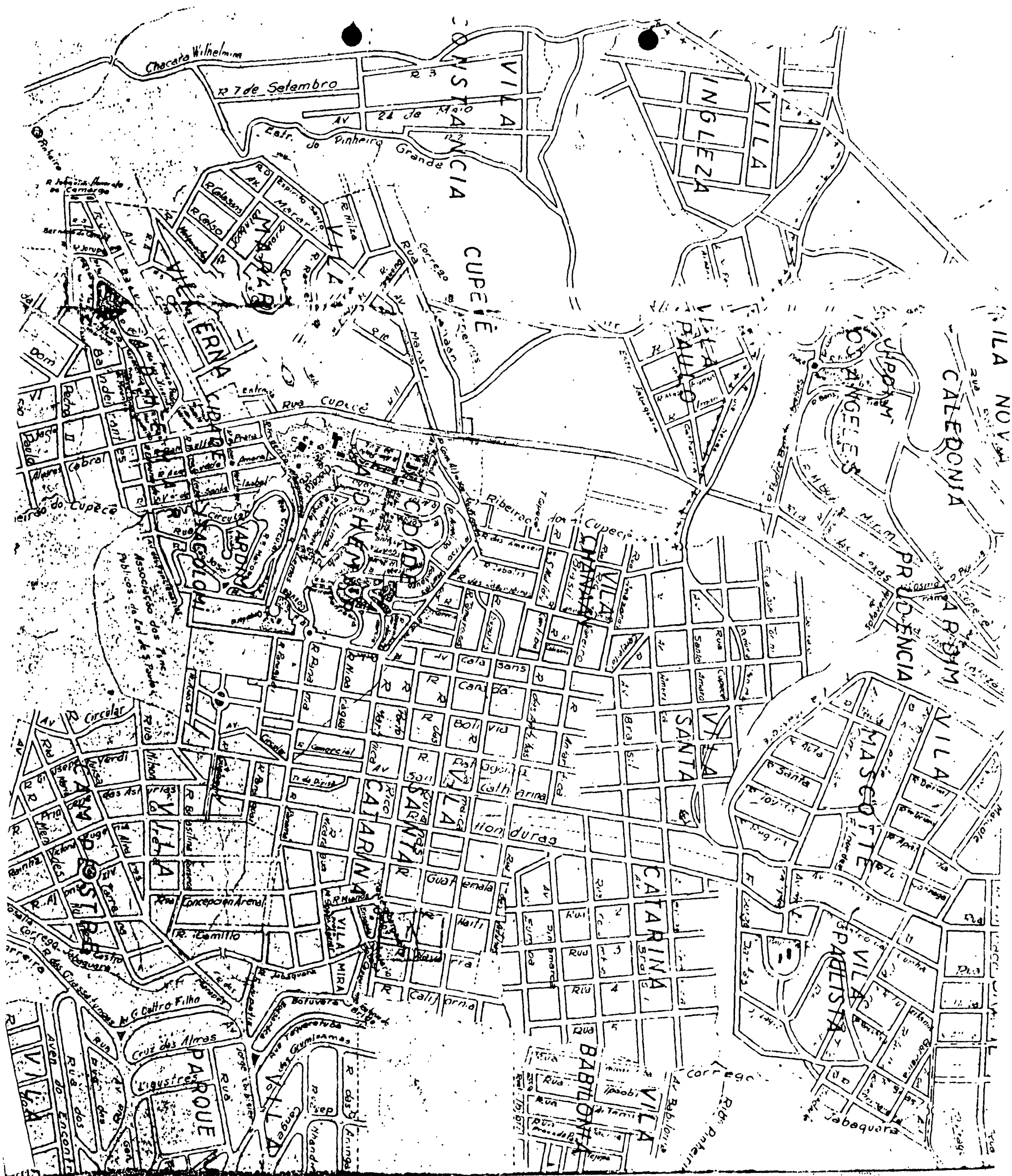
Ab ensejo das comemorações do 34.º aniversário de Cidade Ademar, venho, através da GAZETA DA CIDADE ADEMAR, trazer minha mensagem amiga e os votos de felicidade a todos os moradores dessa grandiosa região de São Paulo.

Que esta mensagem não seja apenas uma circunstancial formulação de votos de aniversário, mas uma reafirmação da esperança que depositamos no trabalho de todos os brasileiros que vivem na Zona Sul da cidade.

ADEMAR DE BARROS
Deputado Estadual

A SAJAI - Sociedade Amigos do Jardim das Acácias e Imediações, com sede à rua Prof. Dr. José Marques da Cruz, n.º 102, cumprimenta os moradores e comerciantes de Cidade Ademar, bem como os membros de suas co-irmãs, pela passagem do aniversário deste populoso e progressista bairro.

A DIRETORIA EXECUTIVA



CONFERIDA
EXT

Folha n.º 05 de proc.
n.º 193 de 1928
CJ

12.º TABELIONATO COMARCA DA CAPITAL
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
TABELIÃO

T. Falleiros

TELEFONE
33-2713

ESTADO DE SÃO PAULO

R. BENJAMIM CONSTANT
N.º 167

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu cartório, os livros especiais de procurações, no de número 50 a folhas 26 se encontra a procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz Dona CAROLINA BRANCO MOREIRA.-

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e vinte e cinco ao quinze (15) dias do mês de Setembro nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião e o escrevente designado para a lavratura deste, ao final nomeado, comparece U como outorgante Dona CAROLINA BRANCO MOREIRA, brasileira, viúva de JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, maior, proprietária de uma parte de terras do bairro do Copecê, no lugar denominado Campina, pró indivisa, domiciliada no mesmo Distrito, Freguesia e Município de Santo Amaro, comarca da Capital,

reconhecido pelo próprio de mim, Tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais por el me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeava e constituia seu bastante procurador em causa própria, com poderes plenos, illimitados e irrevogáveis o Dr. VICTOR PALMEIRO MERCADO, advogado, casado, maior, domiciliado nesta Capital, para o fim especial de vender, para si ou para outrem, em nome della outorgante, cincoenta por cento das terras ou de seus direitos sobre ellas, que possue-

O CARTÓRIO TEM COFRES FORTES PARA GUARDA DO ARQUIVO

possue por compra feita por seu finado marido João Antonio de -
Oliveira a Maria Moreira, filha de João Moreira e de Gertrudes
Maria, e viúva de Antonio Gonçalves Ribeiro, por escripto parti-
cular passado a 28 de Outubro de 1.885 ou por outro qualquer --
titulo da parte de terras no Sitio denominado Campina, titulo -
certo e incontestavel, e que lhe caibam na acção de divisão de -
uma sorte de terras na paragem e bairro do Copecê, que comprehen-
de mattos e campos, oriunda de Ignacio Rasquinho, terras essas,
bens e direitos cujo valor estima em cinco contos de reis, fican-
do pertencente ao outorgante o restante cincoenta por cento de -
ditas terras e direitos, das quais o outorgado fica obrigado a -
prestar contas e não poderá dispor sem seu expresso consentimento
e para esse fim confere ao seu dito procurador, plenos, illimita-
dos e irrevogaveis poderes, inclusive os de convencionar e effectuar
a venda dos mesmos cincoenta por cento das ditas terras ou de
seus direitos sobre ellas, assignando as respectivas escripturas,
recebendo o respectivo preço que guardará para si; propor a compe-
tente acção de divisão como condomino que fica sendo por força --
deste instrumento de procuração em causa propria e receber o seu
quinhão que será tirado daquele que couber á outorgante, o que a
outorgante dá em pagamento e remuneração de serviços proffissio-
naes e auxilios que lhe prestará na dita acção, em todos os tẽr-
mos, incidentes e diligencias até final sentença e sua execução
em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal e propor outras quaes-
quer acções para o que lhe dá poderes para o fôro em geral, inter-
pondo e arrazoando os recursos legaes, produzindo todo o gênero
de provas, substabelecendo esta, independente de prestação de con-
tas, quanto aos cincoenta por cento referido, que lhe ficam per-
tencendo. -- E de como assim disse do que dou fé, lavrei este ins-
trumento que sendo-lhe lido aceita e assigna com as testemunhas -
abaixo, fazendo a rogo da outorgante que declarou não saber escre-
ver João Wczassek. -- Eu, Lauro Conceição Barros, ajudante habili-
tado, escrevi. -- Eu, Theodomiro Falleiros, Tabelião, subscrevo. --
(a.a) JOÃO W CZASSEK. -- JOSE TORINI. -- JOÃO DOMINGOS DO ESPIRITO
SANTO. -- (Selada com estampilhas federais na importancia total
de 10\$000. -- NADA MAIS. -- Era o que se continha em mencionada -
procuração, da qual, bem e fielmente fiz extrair a presente cer-
tidão; que conferida e achada conforme, do que dou fé, subscrevo
e assino em meu Cartório, nesta cidade de São Paulo, aos dezesseis
(16) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cincoenta e
seis (1.956). -- Dactilografada por Belarmino. -- Eu, Olyntho
Gonçalves, Tabelião Interino, subscrevo e assino. --

Emolumentos.....Cr\$ 70,00.-
Verb. Imp. Est.....Cr\$ 12,00.-
Selos federais.....Cr\$ 4,50.-
Selos de fls.....Cr\$ 3,50.-
T. aposent.....Cr\$ 3,00.-

T O T A LCr\$ 93,00.-





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

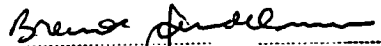
do processo nº 193 de 19.98.30.03.98 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-03-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

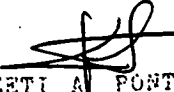
A Com. de Const. e Justiça

30/03/98



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31-03-98 às 14:15 hs.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

evninti Dito Milton Leite

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 04 de 98

17/11/98?

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02 #

Em 18.11.98

(a)



PUBLIQUE-S
12/11/98

Folha N.º 27 do proc.
N.º 53 de 15
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1650/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, que visa incluir no calendário oficial do Município o Dia do Bairro de Cidade Ademar, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de junho.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/11/98.

17 - RELCOM
17-0783/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/11/92

CARLOS ROBERTO DA SILVA - Nº 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 15/11/92 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 11 / 92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. Guem, juntados nesta data PAD. de e Informacao rubricados su

folhas de n° 3 / 25 / 2 / SP. a)



Folha	8	do proc.
N.º	193	78
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0040/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/98

Tendo por autor o nobre Vereador Alan Lopes, a proposição em apreço tem por objetivo criar o Dia do Bairro de Cidade Ademar, a ser comemorado em todo dia 27 de junho e incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos da municipalidade.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 7).

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado a esse populoso bairro de nossa cidade, quando a administração pública, juntamente com as Sociedades Amigos de Bairros da região, comerciantes e associações diversas, envidará todos os seus esforços para abrilhantar as comemorações que serão organizadas.

O dia escolhido o foi em razão de ter sido justamente no dia 27 de junho do ano de 1947 que o então governador, Adhemar de Barros, descerrou a placa comemorativa dando o nome de Cidade Ademar àquele bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

Presidente

Relator

Anna Maria Quadros

[Signature]

17 - RELCOM
17-6013/1999

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 8/3/99

Marcos Antônio Silva

Secretário

LA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13.728

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento
Em 08/03/99 às 10:00 h.

Constituição e funcionamento da Comissão de

No âmbito da competência da Comissão de Finanças e Orçamento, a proposta em apreço tem por objetivo instituir o dia 27 de março como data comemorativa do bairro de Cidade Ademar, a ser comemorado em todo o Estado de São Paulo.

A proposta em apreço, que visa instituir o dia 27 de março como data comemorativa do bairro de Cidade Ademar, encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.728, de 27 de março de 1999, que instituiu o dia 27 de março como data comemorativa do bairro de Cidade Ademar.

A proposta em apreço, que visa instituir o dia 27 de março como data comemorativa do bairro de Cidade Ademar, encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.728, de 27 de março de 1999, que instituiu o dia 27 de março como data comemorativa do bairro de Cidade Ademar.

O dia escolhido para a comemoração é o dia 27 de março, data em que ocorreu o nascimento do bairro de Cidade Ademar, em 1947, que é o aniversário de 52 anos do bairro.

comemorativa dando o nome de Cidade Ademar à data 27 de março, o nome de Cidade Ademar é o nome do bairro de Cidade Ademar, que é o aniversário de 52 anos do bairro.

de ser favorável à matéria em discussão, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, aprovou a proposta em apreço, que visa instituir o dia 27 de março como data comemorativa do bairro de Cidade Ademar.

Relator

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO juntado(s) nesta data documento(s) nº

1018) sob nº 09 • folha de informação •

25/03/99

JOAQUIM P. S. HANASHIRO



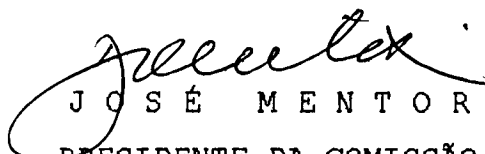
Folha n.º 09 do proc
n.º 193 de 1998
o funcionário
SAUEL P. S. NASHIRO
Acm. 377

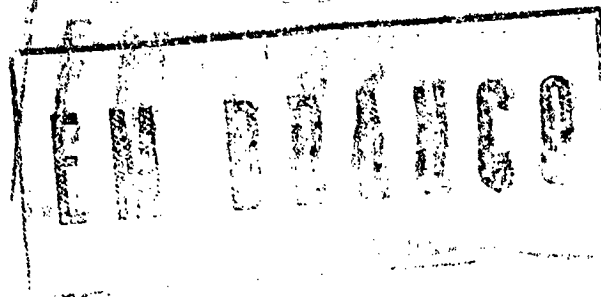
Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25/03 /1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) processo(s) nº(s) _____, total rubrica-
do(s) sob nº 10, para formação de

20.03.99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0219/1999

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 193/98

PUBLIQUE-SE EM

06/04

199

Decreto

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alan Lopes, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Cidade Ademar, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2050/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fis. 07, 08, 10)

publicados no D.O.M. de 14, 04, 99

página(s) 4243, com uma 3:113

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: La

A Leg. 3
Em, 14/04/99

La
ISABEL P. S. MANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

14/04/99
15:25 df

Sra. Liliana,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

27/04/99

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

27/04/99

lmb
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntados nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folhas nºs 31a 15
Em 14/05/99

lmb



Folha nº. <u>11</u>	do proc.
Nº. <u>193</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário <u>luc</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 167/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 193/98, de autoria do Vereador Alan Lopes, que institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, data histórica de sua denominação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 193/98). (VEREADOR ALAN LOPES). Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, data histórica de sua denominação. Art. 2º - A Administração Regional competente, em parceria com sociedades amigos de bairros da região, comerciantes e associações constituídas, promoverá a organização das festividades de aniversário. Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES..... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BRUNO..... Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA DOMIN-ANDREONI..... Visto, SONIA MARIA MERZOLLA..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
Diretor Técnico de Departamento

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf
amf.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.844 DE 10 DE maio

DE 1999.

Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, data histórica de sua denominação.

Art. 2º - A Administração Regional competente, em parceria com sociedades amigos de bairros da região, comerciantes e associações constituídas, promoverá a organização das festividades de aniversário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1999.

O Presidente,

amf



Folha nº. 14 do proc.
Nº. 193 de 1998
O funcionário luz

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº **167/99** , de
30/04/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **193/98** ,
de autoria do **Vereador Alan Lopes**.

RECEBI EM:

05/05/99

Anexo: **XXXXXXXXXX**

Elton C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

193

de 19

98

11

05

199

(a)

rubricado

#18#

LEI Nº 12.844, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 193/98, do Vereador Alan Lopes - PTB)

Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no Calendário do Município de São Paulo o "Dia do Bairro de Cidade Ademar", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, data histórica de sua denominação.

Art. 2º - A Administração Regional competente, em parceria com sociedades amigos de bairros da região, comerciantes e associações constituídas, promoverá a organização das festividades de aniversário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DOMINGOS ODONE DISSEI, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 05, 1999

pagina 02, coluna 01

Conteúdo: 12

Ao DT.94 - arquivo,

para as devidas providências.

11/05/99

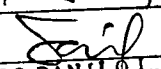

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Observações:

Entre as fls 3 e 4, há uma fls R/nº;
" as fls 4 e 5, há duas fls R/nº.

DT.94, em 14-5-99


MARIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 18 - fls.
Arquivo em	14.05.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARV LHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. nº 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)